DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL

FINALIDADE

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial e a informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos, os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

PRODUTO

Nome: Lifeplan Investment | Fundo Autónomo Lifeplan Investment Moderado

Produtor: VICTORIA Seguros de Vida, S.A.

Contactos: Para mais informações, ligue para +351 213 134 100 (custo de uma chamada para a rede fixa nacional - dias úteis das 08h30 às 19h00) ou aceda a www.victoria-seguros.pt

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é responsável pela supervisão da VICTORIA - Seguros de Vida, S.A. no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental

Este PRIIP está autorizado em Portugal

Data do Documento: 31 de março de 2023

Advertência:

Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.

EM QUE CONSISTE ESTE PRODUTO?

Tipo: Seguro ligado a fundos de investimento (unit linked) e qualificado como PRIIP (Produto de Investimento com Base em Seguros)/Instrumento de Captação de Aforro Estruturado (ICAE) que disponibiliza vários fundos autónomos, sendo este Documento de Informação Fundamental relativo ao Fundo Autónomo Lifeplan Investment Moderado.

Prazo do Produto: Não existe data de vencimento pré-definida para o produto, mas o contrato será celebrado pelo prazo de um ano, prorrogando-se por períodos anuais, caso nenhuma das partes o denuncie com a antecedência mínima de um mês em relação à data aniversária.

Objetivos: O Lifeplan Investment Moderado investe, em Euro ou outra moeda, preferencialmente em mercados não emergentes, numa carteira de ativos diversificada 70% a 100% constituída por obrigações de taxa fixa e taxa variável, emitidas por governos, agências governamentais, entidades supranacionais ou empresas, e unidades de participação em fundos de investimento mobiliário (OICVM) harmonizados (UCITS) sem capital garantido, que invistam neste tipo de obrigações, da qual pode fazer parte um máximo de 30% de ações globais e unidades de participação em fundos de investimento mobiliário (OICVM) harmonizados (UCITS) sem capital garantido, que invistam maioritariamente em ações globais e um máximo de 20% de unidades de participação em fundos de investimento mobiliário (OICVM) harmonizados (UCITS) ou não harmonizados, sem capital garantido e outros ativos que se não enquadrem nas anteriores classes de ativos, respeitando sempre os limites legais para cada tipo de ativo.

Nos limites definidos para cada classe de ativos inclui-se também a exposição aos ativos subjacentes de eventuais produtos derivados utilizados pelos fundos de investimento onde o Fundo Autónomo investe, salvaguardando-se que o Fundo Autónomo não investe em derivados diretamente.

Sustentabilidade: Ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019 e do Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 da Comissão, de 6 de abril de 2022, a VICTORIA – Seguros de Vida, S.A. informa que o presente produto financeiro não promove caraterísticas ambientais ou sociais, nem tem como objetivo investimentos sustentáveis ou a redução das emissões de carbono. O presente produto não tem em conta os impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade, nem são considerados os riscos em matéria de sustentabilidade para as decisões de investimento.

No entanto, a VICTORIA – Seguros de Vida, S.A. reconhece a importância desta matéria e, no exercício da sua atividade, assume preocupações ambientais e sociais, estando empenhada em contribuir para a sustentabilidade do setor financeiro. Para mais informações sobre a Política de Sustentabilidade, Política de Investimentos e Política de Remunerações da VICTORIA consulte o nosso sítio da internet: www.victoria-seguros.pt».

Tipo de Investidor Não Profissional ao Qual se Destina: Este produto destina-se ao Investidor com tolerância baixa-média ao risco mas com total capacidade para assumir o risco do investimento.

Prestações: O contrato pode ser efetuado através de prémios programados com entregas mensais (mínimo de 10€) ou através de prémio único (mínimo de 500€), podendo em qualquer dos casos ser entregues prémios adicionais e, em caso de morte da Pessoa Segura, em caso de regate (total ou parcial) ou em caso de reembolso nas condições contratualmente acordadas, a VICTORIA liquidará o valor das Unidades de Conta do Fundo Autónomo Moderado detido à data do respetivo processamento, deduzido de comissão de resgate, se aplicável.

O valor dos benefícios da apólice é apresentado na secção intitulada “Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?”

QUAIS SÃO OS RISCOS E QUAL PODERÁ SER O MEU RETORNO?

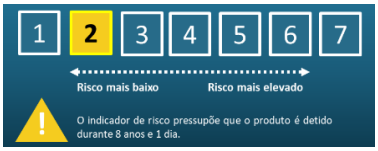

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos, ilustrando a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para pagar a sua retribuição.

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL

Classificamos este produto na categoria 2 numa escala de 1 a 7, que corresponde a uma avaliação das possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível médio-baixo que significa que é improvável que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na nossa capacidade para pagar a sua retribuição.
A alteração da lei (Risco Jurídico e Fiscal) pode implicar consequências na rentabilidade do produto, sendo este um risco substancialmente relevante para o produto, mas que não pode ser devidamente tido em consideração no Indicador Sumário de Risco.

Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.
Se não pudermos pagar o que lhe é devido, poderá perder todo o seu investimento, já que o mesmo não beneficia de qualquer sistema de proteção do Investidor.

Cenários de Desempenho

Prémio único:	**10 000 €**			
		1 ano	**4 anos**	**8 anos e 1 dia***
Cenários de Sobrevivência				
Cenário de stress	**Valor que poderá receber após dedução dos custos**	8 838 €	8 665 €	8 150 €
	Retorno médio anual	-11,62%	-3,34%	-2,31%
Cenário desfavorável	**Valor que poderá receber após dedução dos custos**	9 685 €	9 254 €	8 822 €
	Retorno médio anual	-3,15%	-1,86%	-1,47%
Cenário moderado	**Valor que poderá receber após dedução dos custos**	9 932 €	9 734 €	9 476 €
	Retorno médio anual	-0,68%	-0,67%	-0,66%
Cenário favorável	**Valor que poderá receber após dedução dos custos**	10 186 €	10 239 €	10 179 €
	Retorno médio anual	1,86%	0,60%	0,22%
Cenário de Mortalidade				
Evento segurado	**Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução dos custo**	9 932 €	9 734 €	9 476 €

* Período de detenção recomendado

Este quadro mostra o montante que pode receber ao longo dos próximos 8 anos e 1 dia, em diferentes cenários, pressupondo que investe 10.000€ e os cenários apresentados ilustram qual poderá ser o desempenho do seu investimento, podendo ser comparados com os cenários de outros produtos.
Os cenários apresentados são uma estimativa do desempenho futuro com base na experiência do passado sobre a forma como varia o valor deste investimento, não sendo um indicador exato, já que o valor que recebe poderá variar em função do comportamento do mercado e do tempo durante o qual detém o produto.
O cenário de stress mostra o que poderá receber numa situação extrema dos mercados e não inclui a situação em que não estamos em condições de lhe pagar.
Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto e não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá.

O QUE SUCEDE SE A VICTORIA NÃO PUDER PAGAR?

Não existe um regime de garantia aplicável a este produto. A VICTORIA é controlada e monitorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), no âmbito dos procedimentos decorrentes da regulação europeia estabelecidos no regime Solvência II que obriga ao reporte trimestral dos rácios de solvência da companhia.
Em caso falência ou insolvência, a liquidação de uma empresa de seguros será executada salvaguardando o melhor interesse dos seus clientes e visando a maximização da recuperação do valor dos investimentos realizados, tendo estes preferência absoluta sobre os ativos representativos das provisões técnicas relativamente a qualquer outro crédito sobre a empresa de seguros, estabelecendo a lei, através desta preferência, a faculdade dos mesmos serem ressarcidos com preferência sobre outros credores.

QUAIS SÃO OS CUSTOS?

Advertência: a pessoa que presta consultoria sobre este produto ou que lhe vende o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, esta pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e a forma como estes afetam o seu investimento.
A redução do rendimento (RIY) mostra o impacto que o total dos custos pagos terá sobre o retorno do investimento que pode obter, incluindo o total dos custos, os custos pontuais e os custos recorrentes.
Os montantes aqui apresentados, sendo meras estimativas que podem alterar-se no futuro, representam os custos acumulados do próprio produto, para três períodos de detenção diferentes.

Custos ao Longo do Tempo

Custos Durante o Período de Investimento	Em caso de resgate após		
Exemplo: Investimento de 10.000€	**1 ano**	**4 anos**	**8 anos e 1 dia**
Cenários			
Total dos Custos	108 €	429 €	852 €
Impacto no Retorno Anual (RIY)	1,07%	1,06%	1,04%

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL

Composição dos Custos

O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado;
- O significado das diferentes categorias de custos.

Custos Pontuais	Custos de Entrada	0,00%	Custos a pagar quando inicia o investimento.
	Custos de Saída	1,50%[1]	Custos de saída do investimento quando se vence.
	Comissão de Transição entre Fundos Autónomos	0,50%[2]	Custos de transferência entre Fundos Autónomos
Custos Recorrentes	Custos de Transação da Carteira	0,00%	Custos de comprarmos e vendermos investimentos subjacentes.
	Outros Custos Recorrentes	1,00%	Custos em que incorremos anualmente pela gestão dos seus investimentos.
	Comissão de Depósito	0,07%	Comissão cobrada pelo Banco custodiante quando aplicável.

1 Aplicável a entregas efetuadas há menos de 1 ano

2 Aplicável a partir da 2ª transferência anual/mínimo de 50€

POR QUANTO TEMPO DEVO MANTER O PRIIP? E POSSO FAZER MOBILIZAÇÕES ANTECIPADAS DE CAPITAL?

Período de Detenção Recomendado: Superior a 8 anos

O contrato será celebrado por 1 ano, sendo o prazo recomendado do investimento neste produto de, pelo menos, 8 anos e 1 dia, tendo em vista maximizar a eficiência fiscal do investimento.

Livre Resolução: O Tomador do Seguro, caso seja uma pessoa singular, poderá solicitar a resolução, sem necessidade de fundamento específico, nos 30 dias a seguir à data da receção da Apólice por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível à VICTORIA que terá direito aos custos de desinvestimento que comprovadamente tiver suportado, entendendo-se por custos de desinvestimento a eventual desvalorização das Unidades de Conta do Fundo afetas à Apólice, verificada na data em que se efetiva o desinvestimento.

Resgate: Em qualquer altura o Tomador do Seguro/Segurado (no caso de seguros contributivos) pode solicitar o resgate total ou parcial das Unidades de Conta subscritas, sendo a liquidação do resgate efetuada 8 dias úteis após a data da primeira avaliação subsequente à data do pedido de resgate, considerando-se para este efeito, como data do pedido, aquela em que todos os documentos necessários à instrução do processo sejam entregues e validados pela VICTORIA.

O valor a liquidar corresponde ao produto do valor da Unidade de Conta pela quantidade de unidades resgatadas, montante ao qual será deduzida a comissão de resgate, e o pagamento do valor será efetuado por crédito na conta que seja indicada, até 8 dias úteis a contar da data de entrada do pedido na VICTORIA e tendo por base o valor da Unidade de Conta do dia do processamento do pagamento, sendo este efetuado a preço desconhecido. A comissão de resgate é de 1,5% para entregas com antiguidade inferior a 1 ano.

Transferência entre Fundos Autónomos: É possível a transferência do valor aplicado no Fundo Autónomo para outro Fundo disponível no produto, correspondendo o valor de transferência ao produto do valor da Unidade de Conta pela quantidade de unidades que serão transferidas, montante ao qual será deduzida a eventual comissão de transferência e sendo a transferência efetuada por subscrição no Fundo selecionado até 8 dias úteis a contar da data de entrada do pedido na VICTORIA tendo por base o valor da Unidade de Conta do dia do processamento, sendo este efetuado a preço desconhecido.

COMO POSSO APRESENTAR QUEIXA?

As reclamações do Investidor poderão ser dirigidas à VICTORIA e apresentadas junto de qualquer balcão da Seguradora ou através de carta endereçada ao departamento de Gestão de Reclamações (Avenida da Liberdade, 200 1250-147 Lisboa), e-mail (gestão.reclamacoes@victoria-seguros.pt) fax (21 112 45 09), ou preenchimento do livro de reclamações (físico ou eletrónico). Nos termos legais e regulamentares aplicáveis, poderão, ainda, ser apresentadas reclamações ao Provedor, , através de carta endereçada a António Amoroso Martins (Rua Marquês da Fronteira, 111, R/C Esq. 1070-292 Lisboa) ou e-mail (provedor.cliente.victoria@gmail.com), bem como à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), através de carta (Avenida da República, 76 1600-205 Lisboa) sem prejuízo do recurso aos mecanismos de resolução extrajudicial de litígios ou à via judicial.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Este produto é comercializado pela VICTORIA Seguros de Vida, S.A. através das suas delegações e rede de distribuidores autorizados encontrando-se a documentação/informação relativa ao mesmo disponível em www.victoria-seguros.pt onde são também disponibilizadas diariamente as cotações dos Fundos Autónomos, bem como as informações sobre o desempenho passado.

Periodicamente é enviado ao Tomador do Seguro um extrato com o número de Unidades de Participação, o seu valor de referência e o valor total do investimento.